



MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2014

Rua Praça João Macagnan, 322, Fone (49) 3524 0000,
www.aguadoce.sc.gov.br – 89.654-000, Água Doce – SC.

DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO RECURSO AFETO À IMPUGNAÇÃO DE QUESTÃO DE LEGISLAÇÃO DA PROVA ESCRITA PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E TÉCNICO ESPORTIVO (JUDÔ), DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 015/2014

O Prefeito Municipal do Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão do recurso apresentado contra a questão 26 (vinte e seis) de legislação, da prova escrita, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Técnico Esportivo (Judô):

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
172880	Candidata discorda do gabarito provisório da questão 26 (vinte e seis) de legislação, da prova escrita, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, que apresenta como alternativa correta a letra “c”, pois o termo citado – Código de Posturas, segundo a Lei Orgânica de Água Doce é objeto de lei complementar, conforme citado na Subseção III, art. 53, da Lei Orgânica do município. A candidata aponta a alternativa “d” como a única correta, eis que o Orçamento Anual não faz parte dos objetos da lei citada.
SITUAÇÃO	Pelas razões e fundamentos apresentados, não restam dúvidas sobre a necessidade de alteração do gabarito provisório, passando a partir de agora a vigorar a letra “d” como resposta correta ao invés da letra “c”, como anteriormente divulgado. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso de forma a retificar o gabarito oficial da questão de número 26 (vinte e seis) de legislação para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Técnico Esportivo (Judô). RECURSO CONHECIDO E PROVIDO COM EFEITOS ERGA OMNES PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E TÉCNICO ESPORTIVO (JUDÔ).

Água Doce, SC, 14 de janeiro de 2015.

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal